

# PREFEITURA DE ITUIUTABA

LEI N. 5.358, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2024

PUBLICADO EM

05/11/2024

*Altera dispositivo da Lei Ordinária nº 3.310, de 19 de novembro de 1998 do Município de Ituiutaba e dá outras providências.*

A Câmara Municipal de Ituiutaba aprova e eu sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º** Fica alterado o art. 1º da Lei Ordinária nº 3.310, de 19 de novembro de 1998, com a seguinte redação:

*“Art. 1º. Denominar-se-á “Pelina Novais” o Centro Integrado de Saúde da Mulher e Criança, edificada na Avenida 11, entre ruas 38 e 40 nesta cidade. ”*

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** Revoga-se as disposições em contrário.

Prefeitura de Ituiutaba, em 04 de novembro de 2024.

LEANDRA GUEDES  
FERREIRA:00609135686

Assinado de forma digital por  
LEANDRA GUEDES  
FERREIRA:00609135686  
Dados: 2024.11.04 14:05:33  
+03'00'

Leandra Guedes Ferreira  
- Prefeita de Ituiutaba -



# P R E F E I T U R A D E I T U I U T A B A

Ofício n.º 2024/370

Ituiutaba, 04 de novembro de 2024.

A Sua Excelência o Senhor  
Francisco Tomaz de Oliveira Filho  
Presidente da Câmara Municipal de Ituiutaba  
Rua 24 n.º 950  
Ituiutaba - MG

Assunto: **Encaminha cópia da Lei n.º 5.358.**

Senhor Presidente,

Tenho o prazer de passar às mãos de V. Exa. cópia autenticada da Lei n.º 5.358/2024, desta data, em que se transformou a Proposição de Lei CM 6.057/2024, que nos foi enviada para sanção através do ofício n.º CM 489/2024, de 23 de outubro de 2024, recebido pela Secretaria Municipal de Governo.

Com expressões de apreço e distinta consideração, subscrevo-me.

Atenciosamente,

LEANDRA GUEDES Assinado de forma digital  
por LEANDRA GUEDES  
FERREIRA:00609135686  
5686 Dados: 2024.11.04  
14:06:05 -03'00'  
Leandra Guedes Ferreira  
- Prefeita de Ituiutaba -